



Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Departamento de Áreas Protegidas
Secretaria de Biodiversidade
Ministério do Meio Ambiente

Chamada de Projetos 001/2019

CHAMADA DE PROPOSTAS DE
SUBPROJETOS DE INTEGRAÇÃO COM AS COMUNIDADES
EXECUÇÃO PELOS ÓRGÃOS GESTORES DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO APOIADAS PELO GEF MAR
SUBCOMPONENTE 1.2

Fevereiro de 2019

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. Introdução	4
2. O Funbio	4
3. Antecedentes	4
4. Objetivos da Chamada	5
5. Linhas de Ação Elegíveis.....	5
6. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica	5
7. Prazo de execução e Montante de recursos desta Chamada.....	6
8. Apresentação da proposta e Indicadores	6
9. Despesas elegíveis e inelegíveis	7
10. Disponibilização de recursos.....	8
11. Envio de proposta de projetos e Prazos	8
12. Processo seletivo	9
13. Divulgação dos resultados.....	11
14. Comunicação com o FUNBIO	11
15. Supervisão Técnica e Financeira dos Projetos	11
16. Esclarecimentos sobre a Chamada e Cronograma Geral.....	12
ANEXO A: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	13
ANEXO B: Apresentação Geral do Projeto (máximo 6 páginas).....	14
ANEXO C: Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto.....	15
ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto.....	16
ANEXO E: Orçamento.....	17
ANEXO F: Relatório de Construção e Elaboração do Subprojeto	18
ANEXO G: Indicadores do Projeto – Ferramentas de Monitoramento do GEF (Tracking Tool - TT)	19
ANEXO H: Lista de verificação ambiental.....	21

ANEXO I: Planilha de Avaliação Quantitativa.....	25
--	----

Chamada de Projetos 001/2019

Responsável: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Brasília, fevereiro de 2019

1. Introdução

O **Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade**, no âmbito do **Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar**, convida as **unidades executoras do Projeto GEF Mar** a apresentarem propostas de subprojetos que visem promover a articulação e o fortalecimento de organizações comunitárias e comunidades humanas beneficiárias ou usuárias de Unidades de Conservação (UC) apoiadas pelo GEF Mar, visando à utilização sustentável de recursos naturais e a participação na gestão das UCs.

2. O Funbio

O Funbio é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

3. Antecedentes

O GEF Mar é um projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e da sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira. O projeto busca apoiar o estabelecimento, implementação e ampliação de um Sistema globalmente significativo, representativo e eficaz de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (AMCPs) no Brasil, integrando diferentes categorias de UCs, apoio à Centros de Pesquisa e outras medidas de conservação.

Uma das medidas refere-se ao fortalecimento da gestão participativa das UCs por meio de seus conselhos gestores. Mais recentemente, no intuito de aumentar a integração dos grupos comunitários com a gestão das UCs, adotou-se a estratégia de apoio a subprojetos, selecionados por meio de Chamadas de Projetos.

O Projeto GEF Mar está estruturado em quatro componentes de investimento: Criação e Implementação AMCPs; Identificação e desenho de mecanismos financeiros para apoiar o sistema de AMCPs; Monitoramento e avaliação da conservação da biodiversidade em UCs; e Coordenação e gestão do Projeto.

Nesse contexto, o presente edital insere-se dentro das atividades apoiadas pelo subcomponente 1.2. Implementação de AMCPs, cujo objetivo é desenvolver ações de apoio para garantir a conservação da biodiversidade em pelo menos 9,3 mil km² de AMCPs selecionadas.

4. Objetivos da Chamada

Selecionar projetos que visem promover a articulação e o fortalecimento de organizações comunitárias e comunidades humanas beneficiárias ou usuárias de UCs apoiadas pelo GEF Mar, visando à utilização sustentável de recursos naturais e a participação na gestão das UCs.

5. Linhas de Ação Elegíveis

As propostas deverão contemplar obrigatoriamente ao menos 01 (uma) das Linhas de Ação Temáticas descritas a seguir:

TEMA	LINHAS DE AÇÃO TEMÁTICA
Articulação e fortalecimento de organizações comunitárias e comunidades humanas beneficiárias ou usuárias de Unidades de Conservação (UC) apoiadas pelo GEF Mar, visando à utilização sustentável de recursos naturais e a participação na gestão das UCs.	1. Cadeias produtivas sustentáveis locais; 2. Organização de empreendimentos solidários; 3. Fortalecimento das organizações comunitárias; 4. Capacitação e formação de lideranças para gestão participativa e práticas de conservação ambiental e uso sustentável de recursos naturais; 5. Educação ambiental e educomunicação; 6. Turismo sustentável de base comunitária; 7. Integração e fortalecimento entre as UCs; 8. Fortalecimento e valorização da cultura das comunidades tradicionais; 9. Fortalecimento de ações de organização ou articulação de mulheres; 10. Formação, inclusão e empoderamento de jovens; 11. Integração entre as comunidades; 11. Ações para recuperação de espécies ameaçadas e de interesse social.

6. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica

- 6.1. As instituições elegíveis para a apresentação de propostas são os **órgãos gestores das UCs apoiadas pelo GEF Mar, que já possuem Acordo de Cooperação com o Funbio**, para implementação das ações do Projeto, representada por meio dos gestores das UCs e Centros de Pesquisa destes órgãos. Cada UC/Centro de Pesquisa poderá apresentar uma única proposta.

- 6.2. Entende-se como **proponentes** as unidades executoras do Projeto GEF Mar que, se selecionadas nesta Chamada, serão gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado.
- 6.3. Haverá apenas uma unidade executora considerada proponente por projeto, a qual será a responsável pelo mesmo perante o Funbio.
- 6.4. O projeto apresentado pode contemplar **parceria** com Instituições locais, Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas, sendo todas de direito privado. As parcerias deverão ser comprovadas por meio de uma carta de anuência assinada pelo representante da instituição parceira e documento que comprove a representação (**Anexo A**).
- 6.5. Cada atividade prevista no projeto deverá ter ao menos um técnico ou parceiro com currículo compatível, observado o estabelecido no item 6.4 acima. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (**Anexo C**).

7. Prazo de execução e Montante de recursos desta Chamada

O **prazo máximo** previsto para a execução do projeto deve ser de **24 meses** e o planejamento deve levar em consideração o tempo real para a realização das atividades e alcance de resultados previstos.

Serão disponibilizados **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) nesta Chamada, considerando o **teto máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por proposta**.

8. Apresentação da proposta e Indicadores

- 8.1. Cada projeto apresentado nesta Chamada deve ser **objetivo e enxuto**. Para os anexos relacionados ao descritivo do projeto, o **número sugerido de páginas está indicado no próprio anexo**. A apresentação da proposta deve seguir o modelo indicado no **Anexo B**.
- 8.2. A implementação e consolidação das UCs apoiadas pelo Projeto GEF Mar são medidas por meio de uma ferramenta de monitoramento específica, denominada tracking tool (TT). A proposta deverá contribuir com o avanço desses indicadores, detalhados no **Anexo G**. Cada proponente deverá indicar a linha de base para cada um dos indicadores, e o cenário esperado ao término do projeto.

9. Despesas elegíveis e inelegíveis

9.1 Despesas elegíveis:

Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para a execução das atividades fins do projeto, e poderão financiar as seguintes despesas consideradas elegíveis, desde que comprovada a relevância para o projeto:

- Realização de pequenas obras e reformas (ex. manutenção de sede de organizações locais), desde que comprovada a propriedade do imóvel com a respectiva concordância do proprietário (cessão de uso) e garantias de que o imóvel poderá ser mantido e usado para os fins do projeto;
- Aquisição de equipamentos (ex. computadores, equipamentos de beneficiamento, câmeras fotográficas etc.);
- Aquisição de material de expediente;
- Contratação de serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, desde que observada a legislação civil e trabalhista (ex. serviços de assessoria jurídicas e contábeis);
- Aluguel, aquisição e manutenção de embarcação / veículo / equipamentos, com as devidas medidas de segurança e seguros;
- Pagamento de diárias de viagem e passagens aéreas, rodoviárias, marinhas e/ou fluviais para realização de atividades do subprojeto;
- Participação e organização de congressos e outros eventos;
- Pagamento de despesas correntes (fotocópias, manutenção de equipamentos, combustível, telefone, correios, aluguel de equipamentos, aluguel de imóveis, material de escritório, materiais de consumo necessários para a execução das atividades, entre outros);
- Produção de material de comunicação e divulgação;
- Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto.

9.2 Despesas inelegíveis:

- Aquisição de bens imóveis;
- Pagamento de dívidas e/ou passivos de qualquer natureza;
- Compra de armas ou munições;
- Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;

- Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta, incluindo professores universitários;
- Provisões para futuras rescisões contratuais, fora da vigência do contrato entre a Beneficiária e o Funbio.

9.3 O uso dos recursos deverá ser destinado para a execução das atividades fins do projeto.

9.4 Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

9.5 Não serão financiadas com recursos do projeto taxas de administração ou similares. Despesas administrativas poderão compor o orçamento do projeto, desde que estejam discriminadas seguindo a lista de itens elegíveis elencada no item 9.1.

9.6 Poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades.

10. Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os insumos serão disponibilizados para cada unidade executora após sua inserção no sistema cérebro e aprovação pelas instâncias de gestão do Projeto GEF Mar.

11. Envio de proposta de projetos e Prazos

A proposta deverá ser enviada pelo correio para **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE**, com endereço na **Rua Voluntários da Pátria, 286/ 5º andar, CEP: 22270-014, Botafogo, Rio de Janeiro**, em atenção ao **“Projeto GEF Mar – Chamada 001/2019”**. As postagens deverão ser feitas por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento.

Também deverá ser enviada por correio eletrônico para gerencia.mar@funbio.org.br, até a data limite de **29 de março de 2019**.

ATENÇÃO: Propostas enviadas depois das 23:59hs do dia 29 de março de 2019 não serão consideradas. Sugere-se não deixar o envio para o último dia. A data válida será a de postagem no correio da documentação física.

A proposta deve necessariamente conter os seguintes formulários preenchidos:

- **ANEXO A:** Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)
- **ANEXO B:** Apresentação Geral do Projeto
- **ANEXO C:** Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto
- **ANEXO D:** Cronograma de Execução Física do Projeto
- **ANEXO E:** Orçamento
- **ANEXO F:** Relatório de Construção e Elaboração do Subprojeto
- **ANEXO G:** Indicadores do Projeto – Ferramentas de Monitoramento do GEF (Tracking Tool)
- **ANEXO H:** Lista de verificação ambiental

A proposta deve ser enviada da seguinte forma:

- Uma versão impressa completa, enviada pelos correios;
- Uma versão eletrônica completa (formulários dos **Anexos A, B, C, D, E, F, G e H**), para o e-mail gerencia.mar@funbio.org.br
 - No e-mail, o Orçamento (**Anexo E**) deverá ser enviado em formato de planilha eletrônica **desprotegida** (formatos Excel ou Open Document) para facilitar a análise. Caso deseje a instituição poderá enviar também uma cópia adicional do arquivo em PDF.
 - Antes de enviar o projeto é importante verificar se a planilha financeira está com os valores corretos, inclusive os subtotais e totais.

Não será aceita complementação de documentação após a data limite de envio das propostas.

A não apresentação de todos os documentos elimina a proposta.

12. Processo seletivo

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar (eliminatória)

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo Funbio a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- O projeto foi postado até a data limite;

- Foi enviada a proposta pelo correio e em formato digital (por e-mail) completa nos formatos dos formulários anexos;
- Foi respeitado o valor máximo estipulado;
- A proposta contemplou a participação das mulheres, jovens e comunidades na construção e elaboração do subprojeto;
- A proposta é compatível com os Plano de Manejo ou Acordos de Gestão das unidades de conservação onde serão implementados;
- O Projeto foi apresentado no conselho das unidades de conservação.

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – análise técnica (classificatória)

- As propostas qualificadas na 1ª etapa passarão pela avaliação de uma Câmara Técnica, formada por
 - Unidade de Coordenação do Projeto (UCP/DAP/MMA)
 - Coordenação Geral de Gestão Socioambiental (CGSAM/DISAT/ICMBio)
 - Coordenação Geral de Povos Tradicionais (CGPT/DISAT/ICMBio)
 - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT)
 - Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas (CONFREM)
- A Câmara Técnica fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (**Anexo I**);
- Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Os projetos que atingirem 70 (setenta) pontos ou mais serão recomendados. Em caso de empate, caberá à Câmara técnica definir o ranqueamento;
- A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação;
- Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao Funbio a contratação do mesmo. Caso o Funbio não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação;

- Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

13. Divulgação dos resultados

Os resultados da seleção dos projetos serão divulgados no site do Funbio (www.funbio.org.br) até o dia **29 de abril de 2019**.

Os proponentes devem verificar o site antes de entrar em contato com o Funbio para saber o resultado. Os funcionários do Funbio não estão autorizados a divulgar o resultado antes da divulgação no site.

14. Comunicação com o FUNBIO

As comunicações do Funbio com os proponentes serão feitas estritamente por e-mail, não serão enviadas cartas físicas. O e-mail informado na proposta deve ser existente e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados, não será aceita como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos previamente acordados com o Funbio.

15. Supervisão Técnica e Financeira dos Projetos

A supervisão e orientação técnica e financeira dos projetos contratados serão realizadas pelo Funbio e reportadas à instância de coordenação do Projeto GEF Mar. Poderá ser feito o acompanhamento dessa supervisão por um grupo de trabalho formado para este fim, constituído por:

- Coordenação Geral de Gestão Socioambiental (CGSAM/DISAT/ICMBio)
- Coordenação Geral de Povos Tradicionais (CGPT/DISAT/ICMBio)
- Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT)
- Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas (CONFREM)

Para tal, o Funbio solicitará e analisará informações obrigatória e periodicamente enviadas pela unidade executora.

Os projetos apoiados deverão apresentar relatórios semestrais juntamente com o reporte das demais ações realizadas pela unidade executora no âmbito do projeto GEF Mar.

A execução dos projetos selecionados seguirá as mesmas orientações constantes no Manual do dia a dia do Projeto GEF Mar.

16. Esclarecimentos sobre a Chamada e Cronograma Geral

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço, **até às 18 horas do dia 21 de março de 2019:**

gerencia.mar@funbio.org.br

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas por escrito via e-mail. O Funbio retirará qualquer referência à instituição e publicará as perguntas e as respostas no seu site, caso elas já não estejam claras nesta Chamada.

CRONOGRAMA GERAL	
Publicação da Chamada	22/02/2019
Data limite para envio de perguntas e dúvidas sobre a Chamada	21/03/2019
Data limite para envio das propostas	29/03/2019
Publicação do resultado	29/04/2019
Início da execução	Maio/Junho 2019

ANEXO A: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; fax e endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Experiência de trabalho da instituição parceira com ações similares à proposta nessa Chamada	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Anuência** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

ANEXO B: Apresentação Geral do Projeto (máximo 6 páginas)

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

Título	Qual o nome do projeto?
Resumo	Como posso falar do projeto em poucas palavras? (máximo 2 parágrafos)
Linhas de Ação Temáticas	Indicar em quais linhas de ação temáticas o projeto se enquadra (ver item 5 da Chamada de Projetos 001/2019)
Apresentação	Quem é a unidade executora proponente?
Contexto	Onde o projeto será realizado?
	Qual o contexto socioambiental, cultural e econômico?
	E como este contexto afeta a comunidade? E os beneficiários?
	Quais os principais problemas da região? E da comunidade?
	Quais projetos já foram desenvolvidos para enfrentar esses problemas?
	Existe política pública relacionada? Funciona?
Público alvo	Quem vai se beneficiar?
	Quantas pessoas, famílias, comunidades?
Justificativa	Quais os principais problemas que pretende ajudar a resolver?
	Quais potencialidades e oportunidades existem para a execução do projeto?
	Qual a importância do projeto no contexto apresentado?
	Por que o projeto foi proposto? De onde nasceu a ideia?
	Qual inovação ou diferencial traz?
Objetivo Geral	O que se pretende com o projeto de forma geral?
	De que forma o projeto vai contribuir para a mudança na realidade?
Objetivos específicos	Quais as mudanças ou resultados concretos o projeto pretende alcançar?
Atividades	Quais os passos para o alcance de cada objetivo específico?
Resultados esperados	Quais são os resultados esperados, levando em consideração a mudança nos cenários conforme indicado no anexo G?
Metodologia	Como as atividades serão realizadas, detalhadamente?
	Quem irá se envolver?
Riscos	O que pode dar errado?
	O que será feito para prevenir o risco?
	O que será feito caso algo não funcione como previsto?
Monitoramento e Avaliação	O que vai indicar que o objetivo do projeto foi atingido?
Parceiros	Quais outras organizações vão participar da realização do projeto?
	De que modo vão contribuir?
Cronograma (anexo D)	Em qual período será realizada cada atividade?
Memória de Cálculo e Orçamento (anexo E)	Para cada atividade, quais as despesas/gastos serão necessárias?
	Quanto vou solicitar ao financiador?

ANEXO C: Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descrever os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto].

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Resumo da experiência profissional	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuados para o projeto, conforme modelo a seguir (o modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada).

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento das atividades do projeto. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma reflitam com clareza cada etapa componente do Resultado Esperado, sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

Chamada 001/2019 - Projeto GEF Mar								
SubProjeto:								
Objetivo Geral:								
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês xx
A1. Objetivo Específico: XXXX								
A1.1. XXXX (descrever resultado esperado)								
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)	X	X						
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)	X	X	X					
A1.2. XXX (descrever resultado esperado)								
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)			X	X	X			
A2. Objetivo Específico: XXXX								
A2.1. XXXX (descrever resultado esperado)								
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)					X	X		
A3. Objetivo Específico: XXXX								
A3.1. XXXX (descrever resultado esperado)								

ANEXO E: Orçamento

A Planilha **deve ser enviada em Excel ou Open Document, DESPROTEGIDA**, seguindo o modelo a seguir (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a esta Chamada). Seguir as orientações contidas no anexo.

Projeto:																															
Instituição responsável pelo projeto:																															
ANEXO E: ORÇAMENTO E EXECUÇÃO PREVISTA																															
	Objetivo/ resultado esperado/ atividades	Despesas Elegíveis	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	
A1	OBJETIVO ESPECÍFICO 1: (descrever objetivo específico 1)																														
A11	Resultado esperado 1.1: (descrever resultado esperado 1.1)																														
A111	Atividade 1.1.1: (descrever atividade 1.1.1)																														
	Insumo												X	X	X	X	X	X													
	Insumo																				X										
	Insumo																X	X													
A112	Atividade 1.1.2: (descrever atividade 1.1.2)																														
	Insumo																														
	Insumo																														
	Insumo																														
A12	Resultado esperado 1.2: (descrever resultado esperado 1.2)																														
A121	Atividade 1.2.1: (descrever atividade 1.2.1)																														
	Insumo																														
	Insumo																														
	Insumo																														
A122	Atividade 1.2.2: (descrever atividade 1.2.2)																														
	Insumo																														
	Insumo																														
A2	OBJETIVO ESPECÍFICO 2: (descrever objetivo específico 2)																														
A21	Resultado esperado 2.1: (descrever resultado esperado 2.1)																														
A211	Atividade 2.1.1: (descrever atividade 2.1.1)																														
	Insumo																														
TOTAL																															



ANEXO F: Relatório de Construção e Elaboração do Subprojeto

[Relatar o processo de construção e elaboração da proposta de subprojeto, incluindo descrição dos momentos de participação coletiva dos diferentes atores e fotos destes momentos].

- Como foi garantido o protagonismo das mulheres no planejamento do Projeto como um todo? Explique brevemente como isso foi feito, incluindo se há garantias de isonomia nos processos de representação, participação, seleção e remuneração.
- Como foi garantido o protagonismo dos jovens no planejamento do Projeto como um todo? Explique brevemente como isso foi feito, incluindo se há garantias de isonomia nos processos de representação, participação, seleção e remuneração.
- Como foi garantido o protagonismo das comunidades tradicionais e indígenas no planejamento do Projeto como um todo? Explique brevemente como isso foi feito, incluindo se há garantias de isonomia nos processos de representação, participação, seleção e remuneração.
- Como foi garantida a participação das equipes das unidades de conservação e dos membros do conselho destas unidades no planejamento do Projeto? Explique brevemente como isso foi feito, incluindo como será a continuidade dessa integração com esses atores ao longo da execução do Projeto.

ANEXO G: Indicadores do Projeto – Ferramentas de Monitoramento do GEF (Tracking Tool - TT)

Os resultados esperados do projeto deverão impactar de que forma os cenários existentes? Indicar a pontuação para o cenário atual e o previsto após a implementação da proposta.

Questão da TT	Cenários para a questão	Cenário atual	Cenário previsto após subprojeto
20. Educação e sensibilização ambiental Existe um programa de educação planejado e vinculado aos objetivos e necessidades da UC?	0: Não há programa de educação e sensibilização 1: Há um programa limitado e para propósitos específicos de educação e sensibilização 2: Há um programa de educação e sensibilização, mas que atende apenas parcialmente às necessidades e pode ser melhorado 3: Há um programa adequado e totalmente implementado de educação e sensibilização		
23. Povos indígenas e comunidades tradicionais Os povos indígenas e comunidades tradicionais residentes ou que utilizam regularmente a UC contribuem para as decisões de gestão?	0: Os povos indígenas e as comunidades tradicionais não contribuem para as decisões de gestão da UC 1: Os povos indígenas e as comunidades tradicionais contribuem um pouco nas discussões relacionadas à gestão da UC, mas não possuem um papel direto na gestão 2: Os povos indígenas e as comunidades tradicionais contribuem diretamente para algumas decisões relevantes de gestão da UC, mas seu envolvimento poderia melhorar 3: Os povos indígenas e as comunidades tradicionais participam diretamente de todas as decisões relevantes de gestão da UC; ex.: co-gestão		
24. Comunidades locais As comunidades residentes na UC ou no entorno contribuem nas decisões de gestão?	0: As comunidades locais não contribuem nas decisões de gestão da UC 1: As comunidades locais contribuem um pouco nas discussões relacionadas à gestão da UC, mas não possuem papel direto na gestão 2: As comunidades locais contribuem diretamente para algumas decisões relevantes de gestão da UC, mas seu envolvimento poderia melhorar 3: As comunidades locais participam diretamente de todas as decisões relevantes de gestão da UC; ex.: co-gestão		

24a. Impacto sobre as comunidades: Estão sendo implementados programas para melhorar o bem-estar das comunidades, conservando ao mesmo tempo os recursos da UC	0: Não 1: Sim		
24b. Impacto sobre as comunidades: As comunidades locais e/ou povos indígenas apoiam ativamente a UC	0: Não 1: Sim		
24c. Impacto sobre as comunidades: Existe um canal de comunicação aberto e confiança entre as comunidades locais e/ou povos indígenas, lideranças e gestores da UC	0: Não 1: Sim		
25. Benefícios econômicos A UC traz benefícios econômicos para as comunidades locais, como por exemplo renda, emprego, pagamento por serviços ambientais?	0: A UC não traz benefícios econômicos para as comunidades locais 1: Benefícios econômicos potenciais são reconhecidos e planos para realizá-los estão sendo desenvolvidos 2: Há algum fluxo de benefícios econômicos para as comunidades locais 3: Há um fluxo significativo de benefícios econômicos para as comunidades locais a partir de atividades associadas à UC		



ANEXO H: Lista de verificação ambiental

Este formulário deverá ser preenchido para todas as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Projetos de Integração com a Comunidades do GEF-Mar.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, e que possam ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O GEF-Mar não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte

		Resposta
1	INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1	UC proponente	
1.2	Órgão responsável pela UC	
1.3	Gestor da UC	
1.4	Comunidade envolvida	
1.5	Município	
1.6	Bacia hidrográfica	
1.7	Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes)	☐ Unidade de Conservação de Proteção Integral ☐ Unidade de Conservação de Uso Sustentável ☐ Entorno da UC proponente ☐ Terra Indígena ☐ Projeto de Assentamento ☐ Outro
1.8	Principais objetivos da proposta	
2	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	
2.1	A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?	☐ Não ☐ Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)
2.2	Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)?	☐ Não ☐ Sim, especificar

	Situação atual de conservação	☐ Conservado
		☐ Medianamente conservado
		☐ Degradado (descrever tipo de degradação)
2.3	A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade?(consultar lista do MMA de áreas prioritárias)	☐ Não
		☐ Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)
2.4	Uso atual da área onde será implantado a ação proposta (marcar todas as opções relevantes)	☐ Conservação
		☐ Agricultura de ciclo curto
		☐ Cultura perene
		☐ Floresta plantada
		☐ Pecuária
		☐ Piscicultura
		☐ Extrativismo
		☐ Área abandonada
		☐ Floresta nativa
		☐ Outra
3	CARACTERÍSTICAS DA FLORA E DA FAUNA	
3.1	Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?	☐ Não
		☐ Sim descrever
3.2	Existem espécies da flora e da fauna nativa ameaçadas de extinção (Portarias MMA 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014) ou incluídas na lista vermelha da IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) na área de influência da ação proposta?	☐ Não
		☐ Sim especificar

	Para consultar a lista vermelha, acesse: • http://www.iucnredlist.org/	
3.3	A ação proposta prevê supressão de vegetação ou extração da fauna local?	() Não () Sim, especificar (tipo e área)
3.4	A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal? (se positivo existe necessidade de autorização do OEMA)	() Não () Sim, especificar
3.5	A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?	() Não () Sim, especificar
3.6	A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?	() Não () Sim, especificar
4	SOLO	
4.1	Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?	() Não () Sim
4.2	A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?	() Não () Sim, especificar
4.3	A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?	() Não () Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação
4.4	A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?	() Não () Sim, especificar
5	RECURSOS HÍDRICOS	
5.1	Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?	() Sim () Não, como pretende suprir
5.2	A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?	() Não () Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA
5.3	A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?	() Não () Sim, especificar
5.4	A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?	() Não () Sim, especificar
6	POLUIÇÕES E RESÍDUOS	

6.1	A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?	() Não () Sim, especificar (verificar se há necessidade de autorização do OEMA)
7.	OUTROS	
7.1	Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação. Relacione.	
8	CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS	
8.1	Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras) ¹	
	Atividade proposta	
	Possível impacto ambiental	
	Descrição detalhada do plano de prevenção ou mitigação	
9	RESPONSÁVEIS	
9.1	Responsável pelo preenchimento	
	Nome	
	Assinatura	
	Data	

¹ A gradação “alta” “moderada” ou “baixa” diz respeito a abrangência espacial e reversibilidade do impacto, sendo considerada “baixa” se o impacto for restrito ao local de ocorrência, totalmente reversível com ações imediatas; “moderada” se o impacto for restrito à área de influência direta e reversível em curto prazo com ações mitigadoras; e “alta” se o impacto for restrito à área de influência indireta e reversível em médio prazo com ações mitigadoras. A ocorrência “direta” está associada a uma relação de causa e efeito decorrente da atividade, enquanto a ocorrência “indireta” está associada a desdobramentos da relação de causa e efeito e/ou efeitos secundários da atividade.

ANEXO I: Planilha de Avaliação Quantitativa

ITENS DE AVALIAÇÃO		TIPO DE CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Não contemplou a participação das mulheres, jovens e comunidades na construção e elaboração do subprojeto.	Eliminado	
2	A proposta não é compatível com os Plano de Manejo ou Acordos de Gestão das unidades de conservação onde serão implementados	Eliminado	
3	O Projeto não foi apresentado no conselho das unidades de conservação	Eliminado	
4	Intensidade e abrangência dos impactos ambientais e previsão de medidas mitigadoras	Classificatório	5
5	Previsão de linhas de ação para fortalecimento de ações de organização ou articulação de mulheres.	Classificatório	5
6	Previsão de linhas de ação para Formação, inclusão e empoderamento de jovens.	Classificatório	5
7	Previsão de linhas de ação para integração entre comunidades.	Classificatório	5
8	Abrangência da participação das mulheres, jovens e comunidades na construção e elaboração do subprojeto e como beneficiários diretos.	Classificatório	10
9	A coerência da proposta, ou seja, a clareza e pertinência dos objetivos, métodos de trabalho, cronograma e resultados do projeto.	Classificatório	5
10	Adequação do orçamento apresentado às atividades propostas.	Classificatório	5
11	Coerência das atividades e metodologias propostas com os objetivos do edital.	Classificatório	5
12	A contribuição da proposta para resolução de conflitos e aprimoramento do diálogo entre as populações locais (comunidades tradicionais) e os órgãos gestores das Unidades de Conservação.	Classificatório	10
13	A contribuição da proposta para a melhoria da qualidade de vida das populações locais envolvidas.	Classificatório	5
14	A contribuição da proposta para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais da Unidade de Conservação e do seu entorno.	Classificatório	10
15	A abrangência da proposta, considerando o número de comunidades e organizações comunitárias envolvidas na elaboração e implementação da mesma.	Classificatório	5
16	A contribuição da proposta para o atingimento dos objetivos das UCs no Projeto GEF Mar (mensurados pela <i>Tracking Tool</i>)	Classificatório	5
17	A contribuição da proposta para recuperação de espécies ameaçadas e/ou de interesse social	Classificatório	5
18	Capacidade de gestão para o uso de recursos pela instituição proponente	Classificatório	5
19	Perfil e experiência da equipe do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos técnicos envolvidos no projeto.	Classificatório	5
20	Previsão de continuidade das ações propostas.	Classificatório	5
TOTAL			100

A Câmara Técnica emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta).

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação inferior a 70 (setenta) no parecer global.